

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ESTER MARIA DA SILVA - Matrícula 19498**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Auxiliar de Consultório Dentário - lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1347797

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 120, DE 24 DE JUNHO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 42595/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidor **ELCYLIO SANTOS ANTUNES NETO - Matrícula 18379**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Agente de Controle Ambiental - lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1347817

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 121, DE 24 DE JUNHO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 34635/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ARIANA LUCIA FERREIRA LAUHER - Matrícula 38361**, que ocupa neste Município, o cargo Celetista de Agente Comunitária de Saúde - lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/06/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1347824

Instrução de Serviço**1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 127/2023.**

Processo: 20407/2023.

Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA MASTER AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.650.133/0001-80.

OBJETO: reajuste contratual



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320039003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 79.080,00 (Setenta e nove mil e oitenta reais), com o acréscimo corrigido na base de cálculo pelo INPC/IBGE, a partir de 26 de julho de 2024 no valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), passará para R\$ 82.290,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
LILIAN MOTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Protocolo 1347701

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

Processo nº 50825/2024
Partes: O Município da Serra e a Empresa **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 36.104.246/0001-50.
Objeto: Contratação para show musical do cantor Thiago Brado, para atender o evento do calendário oficial o evento da Festa de São Pedro, a ser realizado no dia 28 de junho de 2024 em Jacaraípe, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.
Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Classificação Funcional: 13.392.0017.2110
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23
Data de assinatura: 26 de junho de 2024
ID (TCEES) 2024.069E0600006.10.0122
Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1347757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Processo nº 51062/2024
Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº

11.193.814/0001-06.

Objeto: Contratação para show musical acústico do cantor Jean Filipe, para atender o evento do calendário oficial o evento da Festa de São Pedro, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 em Jacaraípe, às 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Classificação Funcional: 13.392.0017.2110

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23

Data de assinatura: 26 de junho de 2024

ID (TCEES) 2024.069E0600006.10.0123

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1347938

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2022.

Processo nº 45.873/2024

Partes: O Município da Serra e a empresa **DM EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.964.490/0001-70.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2024.

Valor: R\$ 10.621.350,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Classificação Funcional: 13.392.0017.2.110

Elemento da despesa: 3.3.90.39.14

Data de assinatura: 25 de junho de 2024.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS Secretário
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1348103



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRENSA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320039003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.